DECRETO Nº 1369, DE 1 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 334.581,37 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004896	03.001.06.181.1003.2102	4.4.9.05.2	1557	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.581,03
004823	03.001.04.122.0002.2003	3.3.2.09.3	1125	749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.269,95
004868	05.001.15.451.1005.1001	4.4.9.05.1	1550	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.501,63
000663	06.002.12.365.1006.2110	3.1.9.01.1	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.275,80
004717	07.003.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	38,50
000753	07.003.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	2.215,00
004823	03.001.04.122.0002.2003	3.3.2.09.3	1125	749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	842,03
004868	05.001.15.451.1005.1001	4.4.9.05.1	1550	700	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.238,43
000753	07.003.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	675,00
004717	07.003.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4300	621	MATERIAL DE CONSUMO	1.761,00
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	11.183,00
					Total	**334.581,37**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 6.516,46 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000666	06.003.12.361.1006.2108	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
004665	06.003.12.361.1006.2110	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	1.183,00
					Total	**11.183,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 1 de abril de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se